



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Ata da 57ª sessão ordinária do ano de 2024
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, à zero hora, teve início sessão de julgamento do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por meio do sistema de Plenário Virtual, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com o registro das presenças dos Desembargadores Eleitorais Maurício Kertzman Szporer, Pedro Rogério Castro Godinho, Moacyr Pitta Lima Filho, Dirley da Cunha Júnior, Danilo Costa Luiz, Ricardo Borges Maracajá Pereira e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) MSCiv N 0600258-74.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Barra do Mendes - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

EMBARGANTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DE BARRA DO MENDES-BA

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

EMBARGANTE: JOSE PAULO DOURADO DE SOUZA

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600018-35.2024.6.05.0049

PROCEDÊNCIA: Jandaíra - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Maurício Kertzman Szporer

INTERESSADA: EDILEIDE LIMA REIS

ADVOGADO: ALICE QUEIROZ SOARES DA CUNHA SANTOS - OAB/BA81168

EMBARGANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES

ADVOGADO: LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA - OAB/BA22104-A

ADVOGADO: MATHEUS HAGE FERNANDEZ - OAB/BA26388

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600064-63.2024.6.05.0036

PROCEDÊNCIA: Brejões - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Maurício Kertzman Szporer

EMBARGANTE: ALAN ANDRADE SANTOS

ADVOGADO: FILIP HAMAN SALES NUNES SANTOS - OAB/BA55808

INTERESSADO: RICARDO CASTRO CERQUEIRA

ADVOGADO: CAIO RIBEIRO FONSECA - OAB/BA69192

EMBARGADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASIELIRO - PSB

ADVOGADO: LUCAS SANTOS RIBEIRO - OAB/BA34476

ADVOGADO: LEONARDO LEAL DAVID - OAB/BA74041

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) Rp N 0600283-
87.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Vitória da Conquista - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador
Eleitoral Maurício Kertzman Szporer

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - BA -
ESTADUAL

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

INTERESSADA: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO, nos termos voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600056-
13.2024.6.05.0028

PROCEDÊNCIA: Itabuna - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério
Castro Godinho

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO -ITABUNA - BA-
MUNICIPAL

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

EMBARGADO: FABRICIO DIAS NUNES DA SILVA

ADVOGADO: JULIANA MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA60989

ADVOGADO: YASMYNN AVILA DE CARVALHO SOUSA - OAB/BA74523

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI - OAB/BA26001

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO, nos termos voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600058-

80.2024.6.05.0028

PROCEDÊNCIA: Itabuna - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO -ITABUNA - BAHIA MUNICIPAL

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

EMBARGADO: FABRICIO DIAS NUNES DA SILVA

ADVOGADO: JULIANA MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA60989

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI - OAB/BA26001

ADVOGADO: YASMYNN AVILA DE CARVALHO SOUSA - OAB/BA74523

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600059-65.2024.6.05.0028

PROCEDÊNCIA: Itabuna - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO -ITABUNA - BAHIA MUNICIPAL

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

EMBARGADO: FABRICIO DIAS NUNES DA SILVA

ADVOGADO: JULIANA MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA60989

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI - OAB/BA26001

ADVOGADO: YASMYNN AVILA DE CARVALHO SOUSA - OAB/BA74523

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600060-50.2024.6.05.0028

PROCEDÊNCIA: Itabuna - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO -ITABUNA - BA-MUNICIPAL

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

EMBARGADO: FABRICIO DIAS NUNES DA SILVA

ADVOGADO: JULIANA MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA60989

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI - OAB/BA26001

ADVOGADO: YASMYNN AVILA DE CARVALHO SOUSA - OAB/BA74523

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600061-35.2024.6.05.0028

PROCEDÊNCIA: Itabuna - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO -ITABUNA - BA-MUNICIPAL

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

EMBARGADO: FABRICIO DIAS NUNES DA SILVA

ADVOGADO: JULIANA MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA60989

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI - OAB/BA26001

ADVOGADO: YASMYNN AVILA DE CARVALHO SOUSA - OAB/BA74523

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600062-29.2024.6.05.0122

PROCEDÊNCIA: Porto Seguro - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho

EMBARGANTE: JOSENILDA DOS SANTOS HILARIO

ADVOGADO: SOSTERES DE AGUILAR RODRIGUES DA SILVA -
OAB/MG211175

ADVOGADO: CAIO SALDANHA SILVA - OAB/BA0065469

ADVOGADO: HERMES HILARIO TEIXEIRA NETO - OAB/BA32883-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos voto do Relator.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) Rp N 0600284-72.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Vitória da Conquista - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho

AGRAVANTE: COMISSÃO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

AGRAVADO: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600007-
75.2024.6.05.0123

PROCEDÊNCIA: Araci - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Substituto Ricardo Borges Maracajá Pereira

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 SIMONE NEVES DOS SANTOS VENANCIO
VEREADOR

ADVOGADO: GISELE SOUZA SANTOS - OAB/BA74816

ADVOGADO: ELIAS SEBASTIAO VENANCIO - OAB/BA23928

ADVOGADO: KAROLYNE OLIVEIRA SANTOS - OAB/BA60367-A

EMBARGANTE: SIMONE NEVES DOS SANTOS VENANCIO

ADVOGADO: GISELE SOUZA SANTOS - OAB/BA74816

ADVOGADO: ELIAS SEBASTIAO VENANCIO - OAB/BA23928

ADVOGADO: KAROLYNE OLIVEIRA SANTOS - OAB/BA60367-A

Decisão: Após o voto do Relator, acompanhado pelos Desembargadores Eleitorais Abelardo da Matta, Pedro Rogério Castro Godinho, Moacyr Pitta Lima Filho e Dirley da Cunha Júnior, NÃO ACOLHENDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, pediu vista o Des. Eleitoral Danilo Costa Luiz.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REl N 0600028-64.2024.6.05.0054

PROCEDÊNCIA: Tapiramutá - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Substituto Ricardo Borges Maracajá Pereira

AGRAVANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO: VAGNER LUAN SANTOS GONCALVES - OAB/BA40536

AGRAVADO: EDSON DE ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO: AILMA RODRIGUES DA SILVA JATOBA - OAB/BA80732

ADVOGADO: ODILON MUNIZ ALMEIDA - OAB/BA71188

ADVOGADO: DEIVISON DOS SANTOS SILVA - OAB/BA66367

AGRAVADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO: AILMA RODRIGUES DA SILVA JATOBA - OAB/BA80732

ADVOGADO: DEIVISON DOS SANTOS SILVA - OAB/BA66367

ADVOGADO: ODILON MUNIZ ALMEIDA - OAB/BA71188

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N 0600066-91.2023.6.05.0028

PROCEDÊNCIA: Itabuna - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Substituto Ricardo Borges Maracajá Pereira

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 CHARLIANE SOUSA DA SILVA PREFEITO

ADVOGADO: JORGE ALVES DE ALMEIDA - OAB/BA14569

EMBARGANTE: CHARLIANE SOUSA DA SILVA

ADVOGADO: JORGE ALVES DE ALMEIDA - OAB/BA14569

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 HARRISSON PEREIRA NOBRE VICE-PREFEITO

ADVOGADO: JORGE ALVES DE ALMEIDA - OAB/BA14569

EMBARGANTE: HARRISSON PEREIRA NOBRE

ADVOGADO: JORGE ALVES DE ALMEIDA - OAB/BA14569

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, RECEBER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO REGIMENTAL e DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) Rp N 0600211-03.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Substituto Ricardo Borges Maracajá Pereira

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

EMBARGADO: PARTIDO NOVO - SALVADOR - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG131667-A

ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - OAB/MG139537-A

EMBARGADO: PARTIDO NOVO -BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG131667-A

ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - OAB/MG139537-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) Rp N 0600285-57.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Vitória da Conquista - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Substituto
Ricardo Borges Maracajá Pereira

EMBARGANTE: COMISSÃO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

INTERESSADA: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL
(PT/PC do B/PV)

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

EMBARGADO: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia quatorze de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 14 de agosto de 2024.

Des. ABELARDO DA MATTA
PRESIDENTE